



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA

CARLOS ALBERTO DE BRITO

CLASSES:

RANGER 22 e J/24

08 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE ORGANIZADORA:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025-2028 da World Sailing;
- 1.2. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.3. No caso de haver divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2025-2028;
- 1.4. O Apêndice T das RRV será aplicado.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "QA REG. CARLOS ALBERTO DE BRITO";
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares;
- 3.5. Quando a Bandeira RECON for mostrada no Quadro Oficial de Avisos online, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. PROGRAMAÇÃO

- 5.1. Está programada 01 (uma) regata;
- 5.2. Nenhuma partida será sinalizada após as 16h;
- 5.3. Programação:

Data	Hora	Atividade
08/02	11h	Término das inscrições
	12h	Regatas

6. BANDEIRA DA CLASSE

- 6.1. As bandeiras das classes serão de cor branca com o símbolo das classes: RANGER 22 e J/24.

7. ÁREAS DE REGATA

- 7.1. A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1).

8. PERCURSO

- 8.1. As opções de percursos estão descritas abaixo:

PERCURSO 1:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Barra Livre ida e volta;
- c) Montar a Ilha da Contuduba, deixando-a por BE;
- d) Montar boia nas proximidades do posto 6, deixando-a por BB;
- e) Montar a Ilha da Contuduba, deixando-a por BB;
- f) Chegada – Entre os 2 (dois) Píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

PERCURSO 2:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Parcel das Feiticeiras (todas as 4 marcas), deixando-a por BB;
- c) Chegada – Entre os 2 (dois) Píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

- 8.2. Antes do sinal de atenção, a Comissão de Regata deverá expor a ordem de partida e o número do percurso.

9. MARCAS

- 9.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização, píeres e etc...) serão boias infláveis;
- 9.2. As marcas de partida serão embarcações da CR expondo bandeiras da cor Laranja e/ou boia inflável branca. As marcas de chegada serão as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

10. OBSTRUÇÕES

- 10.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
- 10.2. [DP] Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 10.1. desta IR, a qualquer momento durante o dia 08 de fevereiro de 2025.





Instituto de Vela do Rio de Janeiro

11. PARTIDA

11.1. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação da CR na linha de partida e:

- embarcação com mastro expondo bandeira laranja na outra extremidade, ou
- marca de partida (boia inflável cilíndrica de cor branca);

11.2. Para avisar que uma sinalização de partida irá começar em breve, a CR mostrará a bandeira laranja, acompanhada por um sinal sonoro, ao menos cinco minutos antes do sinal de atenção;

11.3. Os barcos que não partirem após 10 (dez) minutos do sinal de partida serão considerados DNS. Isto altera as RRV A5.1 e A5.2.

12. CHEGADA

12.1. A linha de chegada será entre as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

13. LIMITES DE TEMPO

13.1. Os barcos que não chegarem até às 18h36min (horário do por do sol) serão considerados DNF. Isto muda a regra 35 e A4.1.

14. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

14.1. Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;

14.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 23/02;

14.3. O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;

14.4. O mesmo prazo de protestos do item 14.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.3 (b) (2) e 61.2;

14.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

14.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 60.2 (d);

14.7. No último dia de regata, um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue:

- no prazo de entrega de protestos, se a parte solicitante foi informada da decisão no dia anterior;
- não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão naquele dia. Isto modifica a regra 63.7;

14.8. No último dia de regata, um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 61.2.

15. MEDIDAS DE SEGURANÇA

15.1. [SP][NP] Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21);

16. PREMIAÇÃO

16.1. Serão premiados:

- **Classe Ranger 22:**

- ✓ 3 (três) primeiros colocados na Classificação Geral e os 3 (três) primeiros colocados nas categorias B e C;
- ✓ 1º (primeiro) colocado na marca 1 (Proximidades do Posto 6 ou Parcel das Feiticeiras).

- **Classe J/24:**

- ✓ 3 (três) primeiros colocados na Classificação Geral,

16.2. A Cerimonia de Premiação será no dia 08/02, logo após a regata, no Salão Marlim Azul.

17. DECLARAÇÃO DE RISCO

17.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

17.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

18. TABUA DE MARÉ

08	0210	1.11
SÁB	0704	0.66
	1227	0.84
	1910	0.32

19. DIVULGAÇÃO

19.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #regatacarlosalbertodebrito2025.

